

Prefeitura Municipal de Rosana

CGC 67.662.452/0001-00

Fone: (0182) 86-1201 ou 86-1186 - Fax (0182) 86-1179

Rua José Velasco, 1.675 - CEP 19.290-000 - Cx. Postal 347 - ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL nº 253/94 DE 26.09.94 (Autoria: PREFEITO MUNICIPAL)

"Dispondo sobre criação de cargo de Contador".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica introduzido no quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Rosana, o seguinte cargo de natureza permanente, de preenchimento mediante concurso público de provas e/ou provas e títulos:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REF.</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	Contador	09	R\$ 560,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 26 dias do mês de setembro de 1994.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


GISLAÍNE QUEIROZ FONSECA
Secretária